



PORTARIA Nº 179/2017-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento do Presidente da ANOREG/AM, Sr. David Gomes David, às fls. 1/2,

CONSIDERANDO o Parecer de fls. 8/9 e a Decisão/Ofício nº 3046/2017 do Excelentíssimo Corregedor-Geral de Justiça, nos autos de nº 0212766-91.2016.8.04.0022,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº 41/2016-CGJ/AM, de 01/03/2016, com a seguinte redação: "Art. 1º. DETERMINAR aos delegatários do serviço extrajudicial do Estado do Amazonas que comuniquem à Corregedoria-Geral de Justiça, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, salvo casos excepcionas devidamente justificados, os afastamentos da sede da Comarca onde se circunscreve a respectiva serventia extrajudicial".

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, em Manaus, 12 de setembro de 2017.

Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**
Corregedor-Geral de Justiça

0212766-91.2016.8.04.0022